

FNDE

Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO
PRESTAÇÃO DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b54d5821-d3c4-4af4-8569-6a25589b6d81

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS – FUNDEB

IDENTIFICAÇÃO:

| | |
|--|-----------------------|
| 01. NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA DE CANHOTINHO | 02. UF PERNAMBUCO |
| 03. CNPJ: 10.132.777/0001-63 | 04. EXERCÍCIO 2018 |

PARECER:

05. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

Recebemos para análise, documentação contábil referente a utilização de recursos do FUNDEB e outras verbas destinadas a oferta e custeio da Educação neste município. Tal documentação uma vez lida e analisada pelo plenário do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB, tanto nas reuniões trimestrais como na ordinária de 30 de janeiro de 2019, foi constatada a legalidade da aplicação dos recursos sendo aprovada tal prestação de contas por unanimidade pelos Conselheiros presentes, sem nenhuma observação ou ressalva, de acordo com o que consta nas atas.

06. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

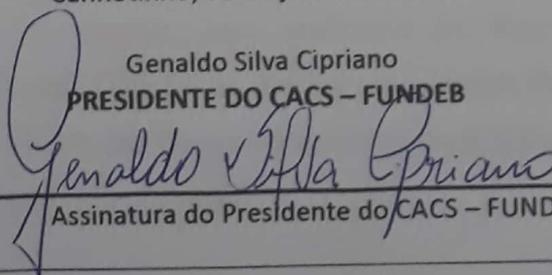
REGULAR IRREGULAR REGULAR COM RESSALVAS

AUTENTICAÇÃO

07. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL

Canhotinho, 31 de janeiro de 2019

Genaldo Silva Cipriano
PRESIDENTE DO CACS – FUNDEB


Assinatura do Presidente do CACS – FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/
FUNDEB – CANHOTINHO / PE



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://stc.cei.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b54d5821-d3c4-4af1-8569-6a25589b6d81

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.

O Conselho verificou todas as atas das reuniões trimestrais realizadas no exercício de 2018 e constatou sua legalidade, considerando a prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB, regular e analisou relatórios vivenciados durante o exercício de 2018 referentes ao acompanhamento e desenvolvimento dos Projetos relacionados ao Plano Municipal de Educação de Canhotinho 2015/2025, Lei N° 04/2015 de 22 de junho de 2015 e considerou relevantes as seguintes ações:

- 1- Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º ano do Ensino Fundamental de acordo com o que prevê o desenvolvimento progressivo de habilidades e competências descritos na Base Nacional Comum Curricular.
- 2- Universalizar até 2016 o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) à 17 (dezessete) anos;
- 3- Universalizar até 2016 o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) à 14 (quatorze) anos e, garantir pelo menos 95% doas alunos concluem essa etapa na idade recomendada;
- 4- Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender no mínimo 50%;
- 5- Desenvolvimento de políticas fomentadoras da qualidade da Educação Básica em todas as etapas, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias municipais do IDEB;
- 6- Monitoramento do Plano de Desenvolvimento da Educação e do Plano de Ações Articuladas/PAR- 2012/2014;

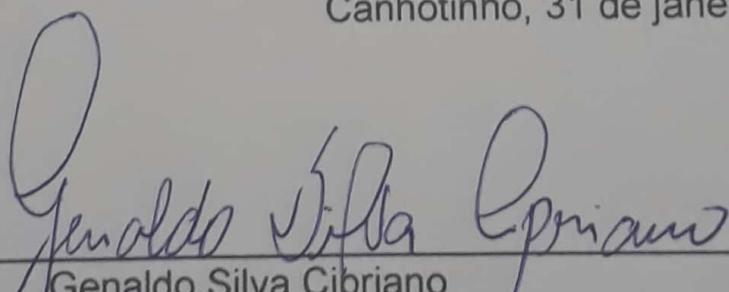


- 7- Elaboração do diagnóstico e planejamento municipal do Plano de Ações Articuladas/PAR – 2017/2019;
- 8- Acompanhamento Pedagógico realizado pela equipe pedagógica da Secretaria de Educação, visando a melhoria do Processo de ensino e aprendizagem;
- 9- Manutenção do Transporte Escolar de acordo com a Resolução nº 06/2013 do tribunal de contas do Estado de Pernambuco;
- 10- Oferta e manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos;
- 11- Cumprimento dos 200 dias letivos;
- 12- Manutenção e acompanhamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar no município, com a aquisição de produtos da agricultura familiar e distribuição nas Escolas da Rede Municipal;
- 13- Implementação e acompanhamento das ações do Programa Novo Mais Educação, atendendo a meta 6 do Plano Municipal de Educação, que trata na oferta de Educação Integral nas Escolas da Rede Municipal;
- 14- Oferta de formação para Professores e Equipe Pedagógica da Educação Básica para estudos da Base Nacional Comum Curricular que explicita os direitos de aprendizagem de todos os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Ela servirá de referência para a construção e revisão dos currículos escolares da Rede Municipal de Ensino.
- 15- Garantir momentos de estudos, durante as aulas atividades, a diretores, equipe pedagógica e professores com relação a Base Nacional Comum Curricular e construção do Currículo Escolar para a Educação Infantil e adequação para o Ensino Fundamental.
- 16- Implantação do Programa Mais Alfabetização, criado para apoiar Escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do 1º e do 2º ano do Ensino Fundamental.
- 17- Promoção da participação da sociedade civil no planejamento e acompanhamento e na avaliação da Educação Municipal, através do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Permanente de Educação Municipal;



- 18- Acompanhamento da Comissão Coordenadora e da Equipe técnica, para acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação;
- 19- Manutenção de sala de com recursos multifuncionais e profissionais capacitados para atendimento a demanda da população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, com deficiência, transtornos globais e altas habilidades assegurando o acesso a Educação Básica, atendendo a meta 04 do Plano Municipal de Educação.
- 20- Adesão ao Programa Escola do Adolescente com o intuito de promover a melhoria da aprendizagem, combatendo a repetência e o abandono nos anos finais do Ensino Fundamental, por meio de uma plataforma com as ferramentas de gestão e estratégias formativas para gestores e professores.

Canhotinho, 31 de janeiro de 2019.



Genaldo Silva Cipriano
PRESIDENTE DO CACS – FUNDEB